



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):

PROCESSO LICITATÓRIO 097/PMSJB/2023

CHAMADA PÚBLICA 002/PMSJB/2023

Chamada Pública n.º 002/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015.

A Prefeitura Municipal São João Batista, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Deputado Walter Vicente, nº 89, inscrita no CNPJ sob nº 82.925.652/0001-00, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Willian Mafessolli, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período até o dia 16 de janeiro de 2024, às 8h45min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São João Batista. A abertura ocorrerá dia 16/01/2024, às 9h.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Nº | Código | Produto | Unidade | Quantidade | *Preço de Aquisição (R\$) | |
|----|--------|---|---------|------------|---------------------------|-------------|
| | | | | | Unitário | Valor Total |
| 01 | 65021 | Abóbora orgânica / a granel, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, cor e aspectos próprios, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Com certificação orgânica. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 1500 | 8,56 | 12.840,00 |
| 02 | 300152 | Aipim ou mandioca / descascado, higienizado e congelado, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação | Kg | 1800 | 9,10 | 16.380,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | | | | |
|----|--------|---|----|------|------|-----------|
| | | adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem: saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente, selado e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002. | | | | |
| 03 | 65022 | Alface orgânica / de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Com certificação orgânica. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Un | 2500 | 4,86 | 12.150,00 |
| 04 | 65023 | Alface roxa orgânica / de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Com certificação orgânica. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Un | 3000 | 5,53 | 16.590,00 |
| 05 | 65024 | Alho poró orgânico / padrão médio, uniforme, de qualidade, cilíndrico, com folhas verdes e firmes sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Com certificação orgânica. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Un | 200 | 4,18 | 836,00 |
| 06 | 300154 | Arroz Integral / Classe: longo, fino, tipo I integral. Procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica e transparente. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 1300 | 6,00 | 7.800,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | | | | |
|----|--------|---|----|-------|------|------------|
| 07 | 300155 | Arroz Polido / Tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos inteiros e soltos após o cozimento. Deverá obedecer a instrução normativa nº 06, de 16 de fevereiro de 2009. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias / embalagem de 1 Kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 4000 | 5,60 | 22.400,00 |
| 08 | 301723 | Banana branca orgânica / em pencas, a granel, de primeira, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, e sinais de apodrecimento. Deve apresentar grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Validade semanal. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Com certificação orgânica. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 30000 | 6,64 | 199.200,00 |
| 09 | 65025 | Banana caturra orgânica / em pencas, a granel, de primeira, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, e sinais de apodrecimento. Deve apresentar grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Validade semanal. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Com certificação orgânica. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 6000 | 6,76 | 40.560,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | | | | |
|----|--------|---|----|------|-------|-----------|
| 10 | 300158 | Batata doce / a granel, de primeira, in natura, sabor adocicado, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 2000 | 2,85 | 5.700,00 |
| 11 | 65026 | Batata salsa orgânica / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Com certificação orgânica. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 1000 | 10,50 | 10.500,00 |
| 12 | 65027 | Bergamota ou tangerina orgânica / Fruta in natura. Deverá estar no ponto para consumo, madura, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Com certificação orgânica. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 4000 | 9,04 | 36.160,00 |
| 13 | 65028 | Beterraba orgânica / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Com certificação orgânica. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 2500 | 9,18 | 22.950,00 |
| 14 | 65029 | Brócolis chinês orgânico / de primeira, in natura, talos verdes, firmes, flores bem fechadas e verdes, folhas viçosas, o corte do | Un | 1600 | 7,37 | 11.792,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | | | | |
|----|--------|--|------|------|-------|-----------|
| | | talo deve estar limpo e sem amolecimento. Hidratado, com coloração característica do vegetal saudável, (verde intenso azulado), com predominância de botões fechados em relação às folhas. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Com certificação orgânica. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | | | | |
| 15 | 65030 | Cebola de cabeça orgânica / grada, a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Com certificação orgânica. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 4000 | 12,03 | 48.120,00 |
| 16 | 302108 | Cebolinha verde / de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Peso do maço 100g. | Maço | 5000 | 2,51 | 12.550,00 |
| 17 | 65031 | Cenoura orgânica / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, sem folhas. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Com certificação orgânica. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 4600 | 9,46 | 43.516,00 |
| 18 | 65032 | Chuchu orgânico / a granel, de primeira, in natura, cor verde, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Com certificação orgânica. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 3000 | 7,93 | 23.790,00 |
| 19 | 65033 | Couve-flor orgânica / de primeira, in natura, peso aproximado 1,2kg a 1,5kg, validade | Un | 2500 | 6,87 | 17.175,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | | | | |
|----|--------|---|------|------|------|-----------|
| | | semanal. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Com certificação orgânica. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | | | | |
| 20 | 302109 | Couve manteiga / de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Validade semanal. Colheita no máximo um dia antes da data de entrega. Com folhas médias (maços com 20 folhas) ou graúdas (maços de 15 a 18 folhas). Isentade sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Maço contendo 6 folhas. | Maço | 1500 | 2,59 | 2.885,00 |
| 21 | 302110 | Espinafre / de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Validade semanal. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Peso do maço 180g. | Maço | 1500 | 2,51 | 3.765,00 |
| 22 | 25535 | Farinha de mandioca / fina branca, produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibotutilissima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas ou rançosas. Devendo obedecer a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 263 de 22 de setembro de 2005. Embalagem: Saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente, selada. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 1 Kg | Kg | 600 | 7,35 | 4.410,00 |
| 23 | 302111 | Farinha de milho média amarela / Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e | Kg | 3000 | 5,63 | 16.890,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | | | | |
|----|--------|---|----|------|------|-----------|
| | | limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas ou rançosas. Com a inscrição no rótulo de "não contém glúten". Deverá obedecer a resolução CNNPA nº 12/1978, resolução RDC nº 263 de 22 de setembro de 2005 e estar rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 1 Kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | | | | |
| 24 | 300172 | Feijão Carioca tipo 1 / De qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 1 Kg. | Kg | 1000 | 8,44 | 8.440,00 |
| 25 | 300173 | Feijão Preto Tipo 1 / De qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 1 Kg. | Kg | 2000 | 6,78 | 13.560,00 |
| 26 | 300174 | Feijão Vermelho tipo 1 / De qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a | Kg | 1200 | 9,75 | 11.700,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | | | | |
|----|--------|--|----|------|-------|-----------|
| | | resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 1 Kg. | | | | |
| 27 | 65034 | Laranja Bahia orgânica / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Com certificação orgânica. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 5000 | 8,50 | 42.500,00 |
| 28 | 65035 | Morango / fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem plástica com tampa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 300 | 32,89 | 9.867,00 |
| 29 | 306115 | Polpa concentrada de frutas sabor maracujá, totalmente natural, contendo polpa de frutas, sem aditivos, conservantes e corantes artificiais, sem açúcar, com concentração mínima de 8 partes de água para 1 Kg de polpa. Deverá obedecer a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005 e possuir registro no MAPA. Embalagem: Saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente, selada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Contendo 1 Kg. | Kg | 400 | 25,36 | 10.144,00 |
| 30 | 65036 | Repolho verde orgânico / de primeira, in natura, pesando no mínimo 1 Kg, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de | Un | 2000 | 6,43 | 12.860,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | | | | |
|----|--------|--|-------|------|-------|-----------|
| | | acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Com certificação orgânica. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | | | | |
| 31 | 302106 | Salsinha, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Peso do maço 70g. | Maço | 5000 | 2,50 | 12.500,00 |
| 32 | | Suco de uva integral orgânico, 100% natural, mantendo todas as vitaminas e elementos naturais da uva, sem adição de água ou corantes, não alcóolico. Embalagem: deve estar intacta e bem vedada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo 1000 ml do produto. Com certificação orgânica. | Litro | 2000 | 21,83 | 43.660,00 |
| 33 | 300181 | Suco de uva integral, 100% natural, mantendo todas as vitaminas e elementos naturais da uva, sem adição de água ou corantes, não alcóolico. Embalagem: deve estar intacta e bem vedada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo no mínimo 900 ml do produto. | Un | 2000 | 12,51 | 25.020,00 |

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

(Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação – exercício 2024.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no site oficial do município e no prazo de 05 dias selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

Regiões geográficas intermediárias:

| Região geográfica intermediária[1] | Número de municípios | Regiões geográficas imediatas | Número de municípios |
|---|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| Florianópolis | 17 | Florianópolis | 17 |
| Criciúma | 44 | Criciúma | 13 |
| | | Tubarão | 17 |
| | | Araranguá | 14 |
| Lages | 24 | Lages | 18 |
| | | Curitibanos | 6 |
| Chapecó | 109 | Chapecó | 32 |
| | | Joaçaba-Herval d'Oeste | 18 |
| | | São Miguel do Oeste | 20 |
| | | Concórdia | 12 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| Região geográfica intermediária[1] | Número de municípios | Regiões geográficas imediatas | Número de municípios |
|---|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| | | Xanxerê | 13 |
| | | Maravilha | 8 |
| | | São Lourenço do Oeste | 6 |
| Caçador | 16 | Caçador | 6 |
| | | Videira | 10 |
| Joinville | 25 | Joinville | 12 |
| | | Mafra | 10 |
| | | São Bento do Sul-Rio Negrinho | 3 |
| Blumenau | 60 | Blumenau | 12 |
| | | Itajaí | 12 |
| | | Brusque | 7 |
| | | Rio do Sul | 17 |
| | | Ibirama-Presidente Getúlio | 6 |
| | | Ituporanga | 6 |

| Nome da Região Intermediária | Nome do Município da Região Intermediária |
|-------------------------------------|--|
| Blumenau | Timbó Rodeio Rio dos Cedros Pomerode Indaial Ilhota Gaspar |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| |
|--------------------|
| Doutor Pedrinho |
| Blumenau |
| Benedito Novo |
| Ascurra |
| Apiúna |
| Tijucas |
| Porto Belo |
| Balneário Piçarras |
| Penha |
| Navegantes |
| Luiz Alves |
| Itapema |
| Itajaí |
| Camboriú |
| Bombinhas |
| Barra Velha |
| Balneário Camboriú |
| São João Batista |
| Nova Trento |
| Major Gercino |
| Guabiruba |
| Canelinha |
| Brusque |
| Botuverá |
| Trombudo Central |
| Taió |
| Santa Terezinha |
| Salete |
| Rio do Sul |
| Rio do Oeste |
| Rio do Campo |
| Presidente Nereu |
| Pouso Redondo |
| Mirim Doce |
| Lontras |
| Laurentino |
| Braço do Trombudo |
| Aurora |
| Atalanta |
| Agronômica |
| Agrolândia |
| Witmarsum |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | |
|--|--|
| | Vitor Meireles Presidente Getúlio José Boiteux Ibirama Dona Emma Vidal Ramos Petrolândia Leoberto Leal Ituporanga Imbuia Chapadão do Lageado |
|--|--|

| Nome da Região Imediata (1) | Nome do Município da Região Imediata |
|------------------------------------|---|
| Brusque | São João Batista Nova Trento Major Gercino Guabiruba Canelinha Brusque Botuverá |

Fonte:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_regi%C3%B5es_geogr%C3%A1ficas_intermedi%C3%A1rias_e_imediatas_de_Santa_Catarina

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados as organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede à Rua Anastácio Espíndola, 95. Centro – São João Batista- SC, em data a combinar com as nutricionistas, até as 17:00horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado no site oficial do município.

| Nº | Produto |
|----|----------------------|
| 01 | Abóbora orgânica |
| 02 | Aipim ou mandioca |
| 03 | Alface orgânica |
| 04 | Alface roxa orgânica |
| 05 | Alho poró orgânico |
| 06 | Arroz integral |
| 07 | Arroz polido |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | |
|----|---------------------------------|
| 08 | Banana branca orgânica |
| 09 | Banana caturra orgânica |
| 10 | Batata doce |
| 11 | Batata salsa orgânica |
| 12 | Bergamota ou tangerina orgânica |
| 13 | Beterraba orgânica |
| 14 | Brócolis orgânico |
| 15 | Cebola de cabeça orgânica |
| 16 | Cebolinha verde |
| 17 | Cenoura orgânica |
| 18 | Chuchu orgânico |
| 19 | Couve flor orgânica |
| 20 | Couve manteiga |
| 21 | Espinafre |
| 22 | Farinha de Mandioca |
| 23 | Farinha de Milho |
| 24 | Feijão Carioca |
| 25 | Feijão Preto |
| 26 | Feijão Vermelho |
| 27 | Laranja Bahia orgânica |
| 28 | Morango |
| 29 | Polpa de maracujá |
| 30 | Repolho verde orgânico |
| 31 | Salsinha |
| 32 | Suco de uva integral orgânico |
| 33 | Suco de uva integral |

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

| Produtos | Quantidade | Local da entrega | Periodicidade de entrega |
|------------------|------------|--|--------------------------|
| Abóbora orgânica | 68 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, | Quinzenal |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | |
|----------------------|-----|--|-----------|
| | | N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | |
| Aipim ou mandioca | 82 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Quinzenal |
| Alface orgânica | 114 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Quinzenal |
| Alface roxa orgânica | 136 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Quinzenal |
| Alho poró orgânico | 33 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, | Bimestral |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | |
|-------------------------|-----|--|-----------|
| | | Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | |
| Arroz Integral | 59 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Quinzenal |
| Arroz Polido | 182 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Quinzenal |
| Banana Branca orgânica | 667 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Semanal |
| Banana Caturra orgânica | 133 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Semanal |
| Batata doce | 44 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola | Semanal |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | |
|---------------------------------|-----|--|-----------|
| | | Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | |
| Batata salsa orgânica | 91 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Mensal |
| Bergamota ou tangerina orgânica | 182 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Quinzenal |
| Beterraba orgânica | 114 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Quinzenal |
| Brócolis orgânico | 73 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Quinzenal |
| Cebola de cabeça orgânica | 89 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, | Semanal |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | |
|---------------------|-----|--|-----------|
| | | N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | |
| Cebolinha verde | 111 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Semanal |
| Cenoura orgânica | 102 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Semanal |
| Chuchu orgânico | 67 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Semanal |
| Couve flor orgânica | 114 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Quinzenal |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | |
|---------------------|-----|--|-----------|
| Couve manteiga | 68 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Quinzenal |
| Espinafre | 68 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Quinzenal |
| Farinha de mandioca | 27 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Quinzenal |
| Farinha de milho | 136 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Quinzenal |
| Feijão Carioca | 45 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche | Quinzenal |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | |
|-------------------------------|-----|--|-----------|
| | | Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | |
| Feijão Preto | 91 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Quinzenal |
| Feijão Vermelho | 55 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Quinzenal |
| Laranja Bahia orgânica | 227 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Quinzenal |
| Morango | 27 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Mensal |
| Polpa concentrada de maracujá | 36 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, | Mensal |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | |
|-------------------------------|-----|--|-----------|
| | | Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | |
| Repolho verde orgânico | 44 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Semanal |
| Salsinha | 111 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Semanal |
| Suco de uva integral orgânico | 44 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Quinzenal |
| Suco de uva integral | 44 | N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU. | Quinzenal |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: no site oficial do município: www.sjbatista.sc.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São João Batista.

9.1.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. Segundo a RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

São João Batista/SC, 05 de dezembro de 2023.

Willian Mafessolli
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

ANEXO II

CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| Produto | Unidade | Quantidade | Periodicidade de Entrega | Preço de Aquisição | |
|-------------------------|---------|------------|--------------------------|---|-------------|
| | | | | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor Total do Contrato | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inatidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

| Produtos | Mercado 1 Data: 25/10/2023 Nome: Deleon Ayslan Zunino CNPJ: 061.023.249-51 Endereço: Rodovia SC 108 KM 163 São João Batista/SC | Mercado 2 Data: 27/10/2023 Nome: Edervan Soares CNPJ: 063.529.629-20 Endereço: Rua Soares - Bairro Oliveira Tijucas/SC | Mercado 3 Data: 23/11/2023 Nome: Painei de preços CNPJ: Endereço: https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais | Mercado 4 Data: 23/11/2023 Nome: CEASA CNPJ: Endereço: https://www.ceasa.sc.gov.br/index.php/cotacao-de-precos/produtos-lista | Mercado 5 Data: 04/10/2023 Nome: DNA Distribuidora de Alimentos CNPJ: 33.828.205/0001-19 Endereço: Rua Arnaldo Rostow, 647 Brusque/SC | Mercado 6 Data: Nome: Marcelo Wippel CNPJ: 037.770.869-08 Endereço: Rua Leopoldo Wippel Guabiruba/SC | Mercado 7 Data: Nome: Fort atacadista CNPJ: 09.477.652/0090-61 Endereço: | Mercado 8 Data: 24/11/2023 Nome: Super Koch CNPJ: 02.831.172/0019-61 Endereço: | Mercado 9 Data: 24/11/2023 Nome: Super Angeloni CNPJ: 83.646.984/0001-00 Endereço: | Mercado 10 Data: 20/10/2023 Nome: Rancho do morango CNPJ: Endereço: https://ranchodomorango.com.br | Mercado 11 Data: 20/10/2023 Nome: Superpão CNPJ: Endereço: https://loja.superpao.com.br | Mercado 12 Data: 23/10/2023 Nome: Magazine Luiza CNPJ: 47.960.950/0001-21 Endereço: | Preço Médio | Preço de aquisição |
|---------------------|--|--|---|---|---|---|---|--|--|--|---|---|-------------|--------------------|
| Aipim ou mandioca | | R\$9,82 | R\$11,48 | | | | R\$5,99 | | | | | | R\$9,10 | R\$9,10 |
| Arroz Integral | | | | | | R\$6,04 | R\$5,78 | R\$6,19 | | | | | R\$6,00 | R\$6,00 |
| Arroz Polido | | | R\$4,35 | | | R\$5,15 | R\$7,29 | | | | | | R\$5,60 | R\$5,60 |
| Batata doce | R\$4,20 | | | R\$2,25 | | | R\$2,11 | | | | | | R\$2,85 | R\$2,85 |
| Cebolinha verde | R\$2,56 | | R\$2,68 | | R\$2,29 | | | | | | | | R\$2,51 | R\$2,51 |
| Couve manteiga | R\$2,49 | | | R\$3,00 | R\$2,29 | | | | | | | | R\$2,59 | R\$2,59 |
| Espinafre | R\$2,60 | | R\$3,85 | R\$1,30 | R\$2,29 | | | | | | | | R\$2,51 | R\$2,51 |
| Farinha de mandioca | | | R\$7,27 | R\$6,99 | | | R\$7,80 | | | | | | R\$7,35 | R\$7,35 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------|----------|----------|----------|----------|---------|--|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Farinha de milho média | R\$5,15 | | R\$6,86 | | | | R\$4,89 | | | | | | R\$5,63 | R\$5,63 |
| Feijão Carioca | R\$10,60 | | R\$8,71 | R\$6,00 | | | | | | | | | R\$8,44 | R\$8,44 |
| Feijão Preto | R\$8,00 | | R\$7,35 | R\$5,00 | | | | | | | | | R\$6,78 | R\$6,78 |
| Feijão Vermelho | R\$10,60 | | R\$10,64 | R\$8,00 | | | | | | | | | R\$9,75 | R\$9,75 |
| Morango | | | | R\$28,00 | | | | | | R\$35,00 | R\$35,66 | | R\$32,89 | R\$32,89 |
| Polpa de maracujá | | R\$29,49 | | | | | | R\$23,69 | | | | R\$22,90 | R\$25,36 | R\$25,36 |
| Salsinha | R\$2,56 | | R\$2,66 | | R\$2,29 | | | | | | | | R\$2,50 | R\$2,50 |
| Suco de uva integral | | | R\$16,05 | | | | | R\$9,99 | R\$11,50 | | | | R\$12,51 | R\$12,51 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

ANEXO III
PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 26/2013, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

PRODUTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS (produzidos sem o uso de agroquímicos):

| Produtos | Mercado 1 | Mercado 2 | Mercado 3 | Mercado 4 | Mercado 5 | Mercado 6 | Mercado 7 | Preço Médio | Preço de aquisição |
|----------|--|--|---|---|---|---|--|-------------|--------------------|
| | Data: 30/10/2023 | Data: 30/10/2023 | Data: 31/10/2023 | Data: 28/10/2023 | Data: 31/10/2023 | Data: 23/11/2023 | Data: 23/11/2023 | | |
| | Nome: Moacir Batisti | Nome: Amauri Eloi Batisti | Nome: Coopermajor | Nome: Ernande Stolarczk | Nome: Eduardo May | Nome: CEASA | Nome: Orgânicos Diniz | | |
| | CNPJ/CPF: 509.674.879-00 | CNPJ/CPF: 026.378.319-79 | CNPJ/CPF: 21.475.325/0001-09 | CNPJ/CPF: 023.870.639-70 | CNPJ/CPF: 038.024.489-60 | CNPJ/CPF: | CNPJ/CPF: 29.181.018/0001-19 | | |
| | Endereço: Estrada Geral Boa Esperança | Endereço: Estrada Geral Boa Esperança | Endereço: Estrada Geral do Pinheiral | Endereço: Estrada Geral do Pinheiral | Endereço: Estrada Geral do Pinheiral | Endereço: | Endereço: https://organicosdiniz.com.br/ | | |
| | Major Gercino/SC | Major Gercino/SC | Major Gercino/SC | Major Gercino/SC | Major Gercino/SC | https://www.ceasa.sc.gov.br/index.php/cotacao-de- | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | | | | preços/produtos- lista | | | |
|---------------------------|-----------|-----------|-----------|--|-----------|---------------------------|----------|-----------|-----------|
| Abóbora orgânica | R\$ 8,20 | R\$ 8,20 | R\$ 9,50 | | R\$ 8,50 | R\$ 8,40 | | R\$ 8,56 | R\$ 8,56 |
| Alface orgânica | R\$ 5,80 | R\$ 5,80 | R\$ 4,50 | | R\$ 4,30 | R\$ 3,90 | | R\$ 4,86 | R\$ 4,86 |
| Alface roxa orgânica | R\$ 5,80 | R\$ 5,80 | | | | | R\$ 4,99 | R\$ 5,53 | R\$ 5,53 |
| Alho poró orgânico | R\$ 4,60 | R\$ 4,60 | R\$ 4,50 | | R\$ 4,20 | R\$ 3,00 | | R\$ 4,18 | R\$ 4,18 |
| Banana Branca Orgânica | R\$ 6,70 | R\$ 6,70 | R\$ 8,00 | | R\$ 7,80 | R\$ 4,00 | | R\$ 6,64 | R\$ 6,64 |
| Banana Caturra Orgânica | R\$ 6,40 | R\$ 6,40 | | | | | R\$ 7,49 | R\$ 6,76 | R\$ 6,76 |
| Batata salsa orgânica | R\$ 9,50 | R\$ 9,50 | R\$ 12,00 | | R\$ 11,00 | | | R\$ 10,50 | R\$ 10,50 |
| Bergamota orgânica | R\$ 8,50 | R\$ 8,50 | R\$ 9,50 | | R\$ 9,00 | R\$ 9,70 | | R\$ 9,04 | R\$ 9,04 |
| Beterraba orgânica | R\$ 8,70 | R\$ 8,70 | R\$ 10,00 | | R\$ 12,00 | R\$ 6,50 | | R\$ 9,18 | R\$ 9,18 |
| Brócolis orgânico | R\$ 6,80 | R\$ 6,80 | | | R\$ 8,50 | | | R\$ 7,37 | R\$ 7,37 |
| Cebola de cabeça orgânica | R\$ 10,30 | R\$ 10,30 | R\$ 13,50 | | R\$ 14,00 | | | R\$ 12,03 | R\$ 12,03 |
| Cenoura orgânica | R\$ 9,50 | R\$ 9,50 | R\$ 10,30 | | R\$ 11,50 | R\$ 6,50 | | R\$ 9,46 | R\$ 9,46 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | | | | | | | |
|-------------------------------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|----------|--|-----------|-----------|
| Chuchu orgânico | R\$ 8,90 | R\$ 8,90 | R\$ 6,00 | | | | | R\$ 7,93 | R\$ 7,93 |
| Couve flor orgânico | R\$ 6,80 | R\$ 6,80 | | | | R\$ 7,00 | | R\$ 6,87 | R\$ 6,87 |
| Laranja Bahia orgânica | R\$ 8,50 | R\$ 8,50 | | | R\$ 8,50 | | | R\$ 8,50 | R\$ 8,50 |
| Repolho verde orgânico | R\$ 7,20 | R\$ 7,20 | R\$ 6,50 | | R\$ 6,00 | R\$ 5,25 | | R\$ 6,43 | R\$ 6,43 |
| Suco de uva integral orgânico | | | R\$ 22,00 | R\$ 20,50 | R\$ 23,00 | | | R\$ 21,83 | R\$ 21,83 |

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 26/2013, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

ANEXO IV
PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|--|------------|---|------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | | 7. CEP |
| 8. Nº DAP Jurídica | | 9. Banco | 10. Agência Corrente | | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14. Nº de Associados com DAP Física | |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | | 17. DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | | 19. Município/UF | | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | 3. Município/UF |
| 4. Endereço | | | | | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | | Fone/E-mail: |
| | | | | | |
| | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | | |
|--|------------|------------|---------------|--|----------|------------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CPF | | | |
| 3. Endereço | | | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | | 7. Fone | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | | | | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | | 2. CPF | | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | | | 3. Município |
| 4. Endereço | | | | | | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | | 7. CPF | | |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | | 6. Valor Total | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| | | | | | | Total do | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

| | | | | | | |
|--|------------|---|------------------|----------------------------|---------------------------------------|--|
| | | | | | projeto | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | |
| IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | Total do projeto: | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Representante do Grupo Informal | | | Fone/E-mail: CPF: | |
| Local e Data: | | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | | Assinatura | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|--|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. Nº da DAP Física | | 7. DDD/Fone | | 8. E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco | 10. Nº da Agência | | 11. Nº da Conta Corrente | | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| Nome | | CNPJ | | Município | |
| Endereço | | | | Fone | |
| Nome do Representante Legal | | | CPF | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | | CPF: | | |